



Referente ao  
Projeto de Lei nº  
002/1994 - PE

## Município de Rondon do Pará PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 276/94

DE 22 DE JUNHO DE 1994.

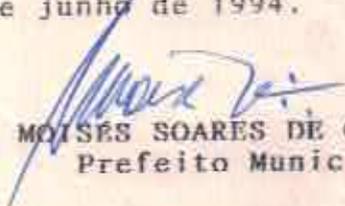
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A RECEBER, POR DOAÇÃO,  
TERRAS DO PATRIMÔNIO DA  
UNIÃO, VIA INCRA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA**, Prefeito constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

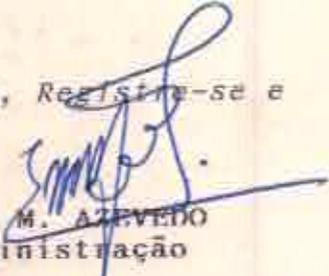
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber, por doação, terras do Patrimônio da União, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.431 de 11 de julho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977.
- Art. 2º** - O Município fica incumbido de proceder ao loteamento e desmembramento das áreas destinadas à sistema de circulação, implantação de equipamento urbano e comunitário, espaços livres de uso público, proporcionais à densidade da ocupação prevista.
- Art. 3º** - Todas as áreas de terras, objeto da doação, serão incorporadas ao patrimônio público Municipal, compondo a área urbana da cidade.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes dos procedimentos inerentes para com a doação autorizada por esta Lei, correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Municipal.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 1994.

  
**MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publique-se, Registre-se e  
Cumpra-se*

  
**ETELVINO Q. M. AZEVEDO**  
Sec. de Administração